Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 965/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00114869/2023-17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 965/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO E ENTREGA SOB DEMANDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR,** RG n.º **1.***.*13 SSP/DF e CPF n.º 669.***.***-87** e sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, a Senhora **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do **RG Nº 254**** **SESP/DF** e **CPF 029.***.***-00,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **11.172.836/0003-51**, sediada no **TR SIA 3/4, LOTE 625/695, EDIF SIA CENTRO EMPRES, SALA 302B, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-030**, telefone: **(62) 3642-9440**, e-mail: **adm@topmedbrasil.com.br,** neste ato representada por seu Representante legal, o Senhor **FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS**, portador do **RG nº 45****7 – DGPC/GO, CPF: 013.***.***-00**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 965/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do saldo remanescente **CONTRATO n.º 965/2024 (158882399)**, apresentada pela área demandante (196245708);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente (197056384 e 197056454);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (205474384); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 289/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (201331937), emitido pela Superintendência Jurídica, e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO n.º 965/2024 (158882399)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **18 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) A inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total **PERMANECERÁ** em **R$ 601.466,30 (seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

2	5551	PROTESE AUTO EXPANSIVA ESOFAGO PARCIAL RECOBERTA 20MM X 10CM	UNIDADE	20	R$ 6.331,77	R$ 126.635,40
3	5550	PROTESE AUTO EXPANSIVA ESOFAGO PARCIAL RECOBERTA 20MM X 8CM	UNIDADE	25	R$ 6.963,91	R$ 174.097,75
4	5553	PROTESE AUTO EXPANSIVA ESOFAGO TOTAL RECOBERTA 20MM X 8CM	UNIDADE	25	R$ 6.963,91	R$ 174.097,75
5	2978	PROTESE AUTO EXPANSIVA PARCIAL RECOBERTA APROX 20MM X 12CM	UNIDADE	20	R$ 6.331,77	R$ 126.635,40
Valor Total da Contratação: R$ 601.466,30 (seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).						

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo**,** observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Rubens de Oliveira Pimentel Júnior
Diretor Vice-Presidente
Diretoria da Vice-Presidência
dvp@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina
Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras
dilog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Goulart de Carvalho Campos**, **Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/06/2026, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 18/06/2026, às 22:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **205512970** código CRC= **8B2D4EE9**.

Criado por 00022237, versão 6 por 00017269 em 12/06/2026 11:03:31.